



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 473

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO NO 5247, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a implantação de sistemas de iluminação pública nos empreendimentos imobiliários, inclusive loteamentos ou conjuntos habitacionais, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas que lhe confere o art. 78, IV e IX, c/c art. 101, I, "a" e "h", da Lei Orgânica, e o disposto no art. 142, III, da Lei Complementar n. 12, de 11 de dezembro de 2006 (Plano Diretor),

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura de Mossoró pela manutenção e custeio do sistema de iluminação pública;

CONSIDERANDO que as luminárias do tipo LED (Diodo Emissor de Luz) proporcionam até 80% de economia de energia em comparação com as soluções de iluminação tradicionais e requerem o mínimo de manutenção devido à vida útil mais longa.

DECRETA:

Art. 1º - Os empreendimentos imobiliários, inclusive loteamentos e conjuntos habitacionais, dos quais se exija a instalação de sistema de iluminação pública, deverão implementar sistemas e equipamentos de iluminação pública que utilizem LED (Diodo Emissor de Luz), nos termos do art. 142 da Lei Complementar n. 12, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Os sistemas de iluminação pública atenderão às especificações técnicas fixadas pela Secretaria da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB, que observará os seguintes critérios:

I – padrões de instalação de luminárias e braços de suporte segundo a largura das vias;
II – tecnologia contemporânea;
III – custo de manutenção;
IV – eficiência luminosa e energética;
V – consumo de energia elétrica;

VI – adequação às normas e padrões fixados ou admitidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e/ou pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Art. 3º - A Secretária da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos publicará, em 10 (dez) dias da entrada em vigor deste Decreto, Portaria com as especificações de que trata o art. 2º deste Decreto.

§1º - As especificações técnicas serão revisadas periodicamente, visando a atualização dos critérios indicados no art. 2º, II a VI, deste Decreto.

§2º - As especificações técnicas serão exigidas dos empreendimentos, cujos projetos sejam protocolados a partir da data fixada na Portaria referida no caput ou nas Portarias que as alterar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 16 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 19/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO ALMEIDA DUARTE para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Administração, Símbolo DESG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 20/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as

alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, Símbolo DESG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0257/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições constantes do art. 78, XI, da Lei Orgânica do Município, e o disposto nos arts. 17, § 1º, 18, § 2º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), e;

CONSIDERANDO que o candidato nomeado, sub judge, EUFLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS, aprovado e classificado em 402º lugar no Concurso Público nº 01/2010, instruído de Sentença prolatada nos autos do Processo nº 0816747-46.2015.8.20.5106, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró para provimento de cargo de Guarda Civil Municipal, não tomou posse no cargo dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0199/2018, de 11 de julho de 2018, que nomeou o candidato, sub judge, EUFLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0258/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições constantes do art. 78, XI, da Lei Orgânica do Município, e o disposto nos arts. 17, § 1º, 18, § 2º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), e;

CONSIDERANDO que o candidato nomeado, sub judge, JOSÉ MENDONÇA DA ROCHA NETO, aprovado e classificado em 378º lugar no Concurso Público nº 01/2010, instruído de Sentença prolatada nos autos do Processo nº 0816667-82.2015.8.20.5106, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró para provimento de cargo de Guarda Civil Municipal, não tomou posse no cargo dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0201/2018, de 11 de julho de 2018, que nomeou o candidato, sub judge, JOSÉ MENDONÇA DA ROCHA NETO, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0259/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições constantes do art. 78, XI, da Lei Orgânica do Município, e o disposto nos arts. 17, § 1º, 18, § 2º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), e;

CONSIDERANDO que a candidata nomeada, sub judge, VIVIANE SILVA DE MENDONÇA, aprovada e classificada em 384º lugar no Concurso Público nº

01/2010, instruído de Sentença prolatada nos autos do Processo nº 0816671-22.2015.8.20.5106, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, para provimento de cargo de Guarda Civil Municipal, não tomou posse no cargo dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0205/2018, de 11 de julho de 2018, que nomeou a candidata, sub judge, VIVIANE SILVA DE MENDONÇA, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0260/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica, CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 158/2018-34ZE, de 14 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor MANOEL NETO SOARES, matrícula n. 4434-4, mantendo as mesmas condições da Portaria nº 1013/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 16 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 261/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO que o recebimento definitivo de obras será realizado por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 203/2018, de 15/08/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para o recebimento definitivo de todas as obras de engenharia realizadas com o município de Mossoró, para fins do art. 73, I, b, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo 1º é composta por Engenheiros Cívicos, pertencentes ao Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme relacionado.

I - Valmir Archanjo da Silva, matrícula 5921-9;
II - George Lima de Carvalho, matrícula 136085; e
III - Eduardo Manuel Nascimento, matrícula 5159-6.

Parágrafo único - Compete a Comissão emitir relatório, com Termo de Recebimento Definitivo das obras de engenharia realizadas com o município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0262/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA ARLETE GONZAGA CHIMBINHA do cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0263/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR STEFFANY MONOH COSTA DE MORAES do cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0264/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISAURO SÉRGIO R. MAIA para o cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.248 , DE 17 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 17 de agosto de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					27.500,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					27.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	27.500,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					27.500,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					27.500,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	27.500,00

PORTARIA Nº 27 , DE 17 de agosto de 2018

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 17 de agosto de 2018

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER					44.000,00
2502 VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO					44.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			0100000000	0001	44.000,00
Anexo II (Redução)					
07 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER					44.000,00
2502 VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO					44.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			0100000000	0001	14.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	30.000,00

PORTARIA Nº 28, DE 17 de agosto de 2018

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 17 de agosto de 2018.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.108,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.108,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					8.108,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	8.108,00
Anexo II (Redução)					8.108,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.108,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					8.108,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	8.108,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL Nº 09/2018 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Fiscalização de Receitas Mobiliárias - DEFREM da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 246 e 247, da Lei Complementar nº 096/2013 – Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE NOTIFICAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2018.008023-1
 CONTRIBUINTE: CASA BELA REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, 597, SALA 02, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.102-0 CPF / CNPJ
 Nº: 10.886.436/0001-83
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00306/18-2
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.008024-0
 CONTRIBUINTE: G L DE PAIVA E CIA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VIEIRA DE SÁ, 42, SALA A, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.020-1 CPF / CNPJ
 Nº: 10.797.374/0001-33
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00307/18-9
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.008025-8
 CONTRIBUINTE: FUTURA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO PERU, 1.251, APTO 2, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 016.323-6 CPF / CNPJ
 Nº: 10.432.729/0001-90
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00308/18-5
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.007025-2
 CONTRIBUINTE: GHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP/R D E AQUINO E SERVIÇOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA JEREMIAS DA ROCHA, 113, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 019.876-5 CPF / CNPJ
 Nº: 16.738.059/0001-11
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00245/18-3
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.007022-8
 CONTRIBUINTE: BARBALHO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 02 DE MAIO, 130, ALTO DO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 024.009-5 CPF / CNPJ
 Nº: 21.390.764/0001-00
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00258/18-8
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.007019-8
 CONTRIBUINTE: N & N LOCAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA ZÉLIA FERREIRA GUERRA, 128, VINGT ROSADO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 019.892-7 CPF / CNPJ
 Nº: 11.308.674/0001-74
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00256/18-5
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.007017-1
 CONTRIBUINTE: NOGUEIRA E SILVA LTDA
 ENDEREÇO: RUA GENÉSIO XAVIER REBOUÇAS, 301, SALA 06, PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.430-9 CPF / CNPJ
 Nº: 10.354.275/0001-87
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00257/18-1
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI

COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.006018-4
 CONTRIBUINTE: J E C LOTERIAS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, 115, CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.003-3 CPF / CNPJ
 Nº: 04.890.044/0001-95
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00211/18-1
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II, C/C §2º, 96, §2º, 210, INC I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.006017-6
 CONTRIBUINTE: CASA LOTÉRICA TREVO DA SORTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA CEL. VICENTE SABOIA, 109, CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.539-5 CPF / CNPJ
 Nº: 03.657.297/0001-50
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00151/18-9
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II, C/C §2º, 96, §2º, 210, INC I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.006012-5
 CONTRIBUINTE: PORCELLANATI REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. INDL DEHUEL VIEIRA DINIZ, S/N, KM 29,8, ZONA RURAL, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.469-1 CPF / CNPJ
 Nº: 05.214.228/0001-05
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00213/18-4
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II, C/C §2º, 96, §2º, 210, INC I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.006055-9
 CONTRIBUINTE: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 9.999, ALTO DO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.951-5 CPF / CNPJ
 Nº: 51.427.102/0214-79
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00228/18-1
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II, C/C §2º, 96, §2º, 210, INC I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.006028-1
 CONTRIBUINTE: CASA LOTÉRICA TREVO DA SORTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA CEL. VICENTE SABOIA, 109, CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.654-3 CPF / CNPJ
 Nº: 01.274.150/0001-56
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00212/18-8
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II, C/C §2º, 96, §2º, 210, INC I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.006027-3
 CONTRIBUINTE: J E C LOTERIAS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, 115, CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.003-3 CPF / CNPJ
 Nº: 04.890.044/0001-95
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00211/18-1
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II, C/C §2º, 96, §2º, 210, INC I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.006024-9
 CONTRIBUINTE: ROSILENE ROCHA SOARES PINTO
 ENDEREÇO: JOÃO CÂNCIO, 46, ABOLIÇÃO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: - CPF / CNPJ
 Nº: 261.827.694-91
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00208/18-0
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS QUANDO NÃO RETIDO NA FONTE POR CONTRIBUINTE SUBSTITUTO
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 91, INC. I, 92, §2º, 210, 237, 240, 244, INC I DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas a comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Notificação, recolhendo os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem, se for o caso, IMPUGNAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254, da mesma lei, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena imediata conversão em AUTO DE INFRAÇÃO ou INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, conforme o caso.

Mossoró, 17 de agosto de 2018.
 HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

**PROCESSO Nº: 0128/2017 – TATM e PFA- 2016.011247-2– SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: ATALIPIO MENEZES NETO**

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 096/2018 – TATM

Notificamos que no dia (quatorze) do mês de agosto de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0128/2018 – TATM (PFA de Origem 2016.011247-2 – SEFAZ), tendo como requerente o Sr. Atalípio Menezes Neto, conhecendo da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido do contribuinte, relativo à prescrição de IPTU e TCL, dos exercícios de 1997 a 2005 e 2008 a 2011 do imóvel inscrito no cadastro municipal sob o nº 1.0004.013.01.0239.0000.2.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de agosto de 2018

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. José Francisco Vieira de Paula, será julgado em 2ª instância no dia 21 de agosto de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 15 de agosto de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de IPTU/TCL, tendo como requerente a Sra. Raimunda Noberta da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 21 de agosto de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 15 de agosto de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o julgamento do Proc. nº 0047/2018– TATM (PFA de Origem 2017.010921-0– SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente o Sr. Francisco Basílio Sobrinho, foi reaprazado para o dia 21 de agosto de 2018, às 11h30min, em razão de solicitação do Conselheiro Relator.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de agosto de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o julgamento do Proc. nº 0076/2018– TATM (PFA de Origem 2017.002816-4– SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente a empresa João Cantídio Comércio e Representação Ltda, foi reaprazado para o dia 21 de agosto de 2018, às 11h30min, em razão da Conselheira Relatora não poder comparecer à Sessão por motivo justificado.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de agosto de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SEDAT**

OBJETO: Seleção de proposta de Concessão de Organização da Sociedade Civil – OSC que apresentem propostas de trabalho que visem à promoção de desenvolvimento econômico local e regional, com ênfase no segmento industrial, frutícola, comercial e turístico, inclusive a realização de feiras, congressos, rodadas de negócios e assemelhados.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 5.086 de 27 de junho de 2017.

PROPOSTA APRESENTADA OSC: Associação Comercial e Industrial de Mossoró – ACIM.

VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROPOSTA APRESENTADA OSC: Comitê Executivo de Fruticultura do RN - COEX.

VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais).

Mossoró/RN, 14 de agosto de 2018.

Aryanna Fernandes de Amorim Saldanha
Presidente da Comissão Especial de Seleção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1219/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Juliane de Lemos Lima Oliveira, matrícula nº 508184-0, ocupante de Técnico - NS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 08/08/2018 à 03/02/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1220/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Walkacia Raposo de Lima, matrícula nº 507595-5, ocupante de Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Ricardo Vieira do Couto – Zona Rural, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 01/08/2018 à 27/01/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1221/2018 – SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Milena Cristina de Macedo, matrícula nº 9543-5, ocupante de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 28/07/2018 à 23/01/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1.231/2018-SEMAD.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0165/2018-PGM/PTrab/AF, de 09 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo 4º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0805348-15.2018.8.20.5106, que determina o enquadramento da servidora abaixo identificada, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, e, ainda, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ANA MARIA DE MELO, matrícula nº 12003-0, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 07 do corrente mês, sob nº 5509/2018 – SEMAD, RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 74/2008, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e a servidora RANICLEA MARIA DA SILVA, sob matrícula nº 13.065-6, ocupante do cargo de Arte Educador - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 08 de agosto de 2018.

Rosalba Ciarlini Rosado
Prefeita

PORTARIA Nº 1237/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Clérico Jose de Souza Rebouças, matrícula nº 14.438-0, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, com vigência de 13/08/2018 à 13/08/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por seu titular o Senhor BENJAMIM BENTO DE ARAÚJO NETO, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada,

protocolado em 08 de agosto do corrente ano, sob nº 5581 – SEMAD, RESOLVE:

Clausula Única:

Fica rescindido, a partir de 08 de agosto de 2018, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 69/2017, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional ANA IRENE CARLOS DE MEDEIROS, sob matrícula nº 5093090, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 08 de agosto de 2018.

Benjamim Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1238/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Francisca Maria da Conceição, matrícula nº 8182-5, ocupante do cargo Supervisor Escolar III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Izabel Fernandes, com início em 31/07/2018 e término em 28/10/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 15 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1239/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora Monica Kezia Sales de Medeiros, matrícula nº 508037-1, ocupante do cargo Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Professor Manoel Assis, com início em 07/08/2018 e término em 05/09/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 15 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1.247/2018- SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma equipe especializada para acompanhar o processo de leilão de bens públicos inservíveis;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de promover leilão de material e equipamentos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos, FLUSSIER AURÉLIO VIEIRA GALDINO, matrícula nº 6434-7, ENEAS WILLIAMS NEGREIROS PIMENTA, matrícula nº 14594-7, MARIA JOSÉ LÚCIO SOUZA, matrícula nº 9018-2, FRANCISCO EMERI DA SILVA, matrícula nº 8916-8, e FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA, matrícula nº 8921-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1.246/2018-SEMAD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 176/2018-PGM/PTrab/PM, de 14 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Despacho Judicial prolatado nos autos do Processo nº 0809745-54.2017.8.20.5106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria da senhora JOANA DARC DE OLIVEIRA NERES COSTA, benefício este concedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), sob nº 145.621.065-0, tomando-se por paradigma o valor da remuneração (Vencimento-base mais 35% de adicional por tempo de serviços) do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe X, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha abaixo:

Remuneração do cargo, acima em referência (Paradigma), 5.358,66
Provento da aposentadoria a ser deduzido.
2.081,66

Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura.
3.277,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1166/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora Cyntia Vanessa Pinheiro de Souza, matrícula nº. 13411-2, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – CAPSI - Centro Psicossocial Infantil Maria de Fatima, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1167/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, a servidora Flavia de Lourdes Marques dos Prazeres, matrícula nº. 12472-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde – UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia - São Manoel, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1168/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao servidor Saul Batista da Mota, matrícula nº. 12525-3, Vínculo-2, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPA II - NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1169/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Maria do Carmo Rodrigues da Fonseca, matrícula nº. 11244-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Epitácio Carvalho - Pintos, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1170/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, ao servidor Raimundo Nonato da Silva, matrícula nº. 12705-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - CAIC - Centro de Atenção Integrada a Criança, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1171/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao servidor Jose Gildivan Carneiro, matrícula nº. 12554-7, ocupante do cargo de Auditor, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1172/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2012 à 10-2017, a servidora Cibere Couto Medeiros Gomes, matrícula nº. 12628-4, Vínculo -2, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1173/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Maria do Socorro Rodrigues Couto, matrícula nº. 11392-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. Clínica Popular Barrocas - Dr. Ildone Cavalcante, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1175/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à

05-2012, a servidora Cleide Maciel Januario, matrícula nº. 11500-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. Clínica Popular Barrocas - Dr. Ildone Cavalcante, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1176/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Caecilia Cavalcanti Chaves, matrícula nº. 12413-3, ocupante do cargo de Medico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde - Conchita da E. Ciarline - Abolição II, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1177/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Patricia Fernandes da Silveira, matrícula nº. 129534, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1178/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Rita de Cassia Bezerra de Queiroz Azevedo, matrícula nº. 12692-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Antonio Camilo - Ilha de Santa Luzia, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1179/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Aline Maria da Silva, matrícula nº. 11574-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Antonio Soares Junior - Bom Jesus, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1180/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Maria de Fatima de Oliveira, matrícula nº. 11413-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Vereador Durval Costa, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1181/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Ivaneuma de Sousa Fernandes Carlos, matrícula nº. 12676-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 03/09/2018 à 02/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1182/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional

desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 1 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 10-2012 à 10-2017, a servidora Luma Rafaela Medeiros de Gois Silva, matrícula nº. 14670-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Vereador Durval Costa, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1183/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2004 à 06-2009, a servidora Maria Neuza Felix Bezerra, matrícula nº. 4714-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Antonio Soares Junior - Bom Jesus, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1184/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2012 à 07-2017, a servidora Yochabel de Medeiros Holanda Campelo, matrícula nº. 14546-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Dr. Sueldo Camara Quixabeirinha - Aeroporto, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1205/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, ao servidor Thiago Giovane Rocha Correia, matrícula nº. 14302-2, ocupante do cargo de Guarda Civil

Municipal - Nível - III, lotado (a) na Secretaria Municipal Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 03/09/2018 à 02/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1206/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2007 à 10-2012, a servidora Maria Ivaneide dos Santos, matrícula nº. 11541-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. Clínica Popular Ouro Negro - Chico Porto, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1207/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, a servidora Maria Nubia da Silva, matrícula nº. 11416-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Sítio Piqueiri - Zona Rural, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1208/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Candice Ellen Belem Mendonça, matrícula nº. 12596-2, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - centro de Referência da Obesidade, com prazo de vigência de 03/09/2018 à 02/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1225/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, ao servidor Manoel Leal de Melo, matrícula nº. 3220-8, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, com prazo de vigência de 22/08/2018 à 20/11/2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 10 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1226/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2006 à 06-2011, ao servidor Manoel Alves de Souza, matrícula nº. 4201-7, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 28/02/2019.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 10 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1233/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2011 à 12-2016, ao servidora Izabele dos Santos Aires Martins, matrícula nº. 14222-0, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Zoonoses, com prazo de vigência de 15/08/2018 à 14/10/2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 13 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1234/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Sílvia Leticia Martins da Costa, matrícula nº. 11438-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Lucas Benjamim - Abolição III, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 13 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1235/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Adilaia Maria Oliveira Freire, matrícula nº. 12970-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Bernadete Bezerra - Liberdade II, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 13 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1248/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1999 à 05-2004, ao servidor Luiz Francélio Filho, matrícula nº. 8145-0, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1249/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 02 (dois) meses, à servidora Kalliane de Oliveira Dantas Barbosa, matrícula nº. 13290-0, ocupante do cargo Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, com início em 06/08/2018 e término em 04/10/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
 Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Licença Regularização de Operação

Concedida a Licença Regularização de Operação (LRO) para C E R COMÉRCIO LTDA.
 CPJ: 21.786.485/0001-60
 Atividade: Abatedouro de Aves

Licença Simplificada

Concedida a Licença Simplificada (LS) para LL LOCAÇÕES EIRELI - ME.
 CPJ: 08.578.031/0001-36
 Atividade: Transporte de Resíduos Não Perigosos

Licença Regularização de Operação

Concedida a Licença Regularização de Operação (LRO) para LL LOCAÇÕES EIRELI - ME.
 CPJ: 08.578.031/0001-36
 Atividade: Aterro de Resíduos da Construção Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 065/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, o servidor ALCEBIADES PAIVA PEREIRA, matrícula 5070521, Médico, com lotação na Equipe 163 da U.B.S Raimundo Renê.
 Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 16 de Agosto de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ RESULTADO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, POR MEIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos do cronograma do Processo Seletivo Edital nº 01/2018, torna pública o RESULTADO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA do referido processo.

Nº	NOME COMPLETO	BF	AF	ABD	COR	T PON	RESULTADO
1	ALCIVANIA DA COSTA SILVA	0,0	0,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.8
2	ALCVAN FAGUNDES DA SILVA	2,5	4,5	2,0	4,0	13,0	CLASSIFICADO
3	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	2,5	5,0	5,0	3,5	16,0	CLASSIFICADO

4	ALYSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA	0,5	2,0	1,5	0,0	4,0	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.8
5	ARISTOTENIS DE SOUZA PEREIRA	3,5	5,0	5,0	3,0	16,5	CLASSIFICADO
6	CLEVERSON ALEX SILVA GOIS	5,0	5,0	5,0	3,0	18,0	CLASSIFICADO
7	DEUSDEDITH ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.8
8	EDUARDO VINICIUS DE SALES ALVES	5,0	5,0	0,5	3,0	13,5	CLASSIFICADO
9	FÁBIO PAIVA DE LIMA	0,0	2,5	4,0	3,0	9,5	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.8
10	FERNANDA THEREZA DE SOUZA BEZERRA	3,5	0,5	0,0	3,0	7,0	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.8
11	FLAVIO GALDINO DE MOURA LOURENÇO	5,0	5,0	4,0	1,5	15,5	CLASSIFICADO
12	GENESES DOS SANTOS CABRAL	5,0	5,0	5,0	2,5	17,5	CLASSIFICADO
13	GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA	4,0	5,0	5,0	4,0	18,0	CLASSIFICADO
14	GLEYTON ALEXANDRO SILVA MEDEIROS	5,0	5,0	4,5	2,0	16,5	CLASSIFICADO
15	HUSTON WILLIAM NUNES DE SOUSA	5,0	5,0	5,0	4,0	19,0	CLASSIFICADO
16	HYDERLAM KAPPERGIANY SILVA DE ANDRADE	5,0	5,0	5,0	5,0	20,0	CLASSIFICADO
17	ISAIAS BATISTA DE AZEVEDO	5,0	5,0	5,0	4,0	19,0	CLASSIFICADO
18	IASCARO ALVES CAMPELO	4,5	5,0	5,0	1,5	16,0	CLASSIFICADO
19	JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO	5,0	5,0	3,5	3,0	16,5	CLASSIFICADO
20	JAMES TAYLOR DE LOURA COSTA	3,5	3,0	5,0	2,5	14,0	CLASSIFICADO
21	JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA	5,0	5,0	4,0	5,0	19,0	CLASSIFICADO
22	JOÃO BATISTA DUARTE	3,5	4,5	5,0	3,0	16,0	CLASSIFICADO
23	JOÃO CLEDSON DE SOUSA SILVA	5,0	5,0	4,0	3,5	17,5	CLASSIFICADO
24	JOSIEL SILVA DOS SANTOS	5,0	5,0	5,0	5,0	20,0	CLASSIFICADO
25	JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA	0,5	4,0	5,0	5,0	14,5	CLASSIFICADO
26	KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	3,5	5,0	5,0	4,0	17,5	CLASSIFICADO
27	MARCELO GUILHERME DA SILVA	N/A	N/A	1,5	2,0	3,5	CLASSIFICADO
28	MARCOS GIRLIARD ALVES	4,0	3,5	3,5	5,0	16,0	CLASSIFICADO
29	MARCOS HUENDSON ALVES DA CUNHA	0,0	4,5	2,5	5,0	12,0	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.8
30	MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVIERA	3,5	5,0	5,0	2,0	15,5	CLASSIFICADO
31	NATHAN FENANDES LOPES	2,5	4,0	5,0	3,5	15,0	CLASSIFICADO
32	PAULO CESAR CAXIAS	3,5	3,5	2,0	4,0	13,0	CLASSIFICADO
33	PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA	5,0	5,0	4,5	4,0	18,5	CLASSIFICADO
34	RANIELISON LIMA MARQUES	3,0	5,0	4,0	4,5	16,5	CLASSIFICADO
35	REGI BEZERRA ALVES	5,0	5,0	5,0	3,5	18,5	CLASSIFICADO
36	ROMARIO OLIVEIRA COSTA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.8
37	ROMARIO RAFAEL FILGUEIRA	3,0	5,0	5,0	4,0	17,0	CLASSIFICADO
38	ROMULO HENRIQUE LINHARES GALVÃO	N/A	N/A	1,5	2,0	3,5	CLASSIFICADO
39	RUTSON ALVES DE OLIVEIRA	5,0	5,0	2,0	3,0	15,0	CLASSIFICADO
40	SANDRO NUNES DE OLIVEIRA	5,0	3,5	4,0	3,0	15,5	CLASSIFICADO
41	SAVIO LUCIANO DE BRITO ALVES	4,0	5,0	5,0	4,5	18,5	CLASSIFICADO
42	SILAS ELISEU DOS SANTOS BARBOSA	5,0	5,0	4,0	5,0	19,0	CLASSIFICADO
43	TIAGO ANDERSON DE MORAIS	5,0	5,0	5,0	3,5	18,5	CLASSIFICADO
44	VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA	0,5	4,5	5,0	5,0	15,0	CLASSIFICADO
45	WENDSON DE MOURA MATIAS	4,0	4,5	5,0	4,5	18,0	CLASSIFICADO
46	YVES JIVAGO MARQUES DANTAS DE FARIAS	5,0	5,0	5,0	3,0	18,0	CLASSIFICADO

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior - Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Rudrigo Maia de Carvalho - Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2018 DO PREGÃO Nº 1/2017 – PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO 01/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 04 DE JULHO DE 2018 A 03 DE JULHO DE 2019.
VALOR: ESTIMADO DE R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS), COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 1,00.% (HUM POR CENTO) PELOS 12(DOZE) MESES.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN
CONTRATADA: FAN CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2018 A 03 DE JULHO DE 2019.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
ASSINA PELO CONTRATADO: OTÁVIO AUGUSTO FERREIRÁ DA SILVA (PROCURADOR)

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2018 DO PREGÃO Nº 2/2017 – PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO 02/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 03 DE JULHO DE 2018 A 02 DE JULHO DE 2019.
VALOR: R\$ 44.499,60 PELOS 12(DOZE) MESES.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN
CONTRATADA: DR DA CRUZ ME
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 DE JULHO DE 2018 A 02 DE JULHO DE 2019.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA (PROCURADOR)

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2018 DO PREGÃO Nº 8/2017 – PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO 08/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 01 DE AGOSTO DE 2018 A 31 DE JULHO DE 2019.
VALOR: R\$ 665,00 MENSAL, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 7.980,00 PELOS 12(DOZE) MESES.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN
CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2018 A 31 DE JULHO DE 2019.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO GENECI DE LIMA ALVES (PROCURADOR)

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 10/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, AGUA MINERAL E VALE GÁS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 5.122,24 (CINCO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
CONTRATANTE: INST.MUN.DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN
CONTRATADA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELLI -EPP
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 DE AGOSTO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
ASSINA PELA CONTRATADA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR